



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO
CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO



PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

“Dispõe sobre análise e aprovação dos contratos administrativo nº 2024/207, nº 2024/208 e nº 2024/209, proveniente do pregão eletrônico nº 005/2024-FMS-SRP.”

Weslene Silva Guimarães, responsável pelo Controle Interno do Município de Pau D'arco, nomeado pelo Decreto Municipal nº 154/2024 em 01 de julho de 2024, declara para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Pará, que analisou integralmente os contratos da **Processo Administrativo nº 00004.2024.090.01**, proveniente do Processo Licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 005/2024-FMS-SRP** conforme abaixo melhor se especifica.

Trata-se de processo licitatório no qual a Comissão Permanente de Licitação requereu parecer sobre legalidade e aprovação dos CONTRATOS Nº 2024/207, 2024/208 e 2024/209, que tem por objeto “CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE”, no valor global de R\$ 162.657,90 (cento e sessenta e dois mil e seiscentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos), decorrente do Procedimento Licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 - FMS – SRP, celebrado através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAU D'ARCO-PA, representada neste ato pelo Secretário Municipal, SR. LEOZANY ALVES PEREIRA com as empresas contratadas GRC DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.853.521/0001-92, PRESTSERV COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 55.163.119/0001-77 e PAPEL ARTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.814.778/0001-28, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 14.133/21 e demais instrumentos legais correlatos.

Deste modo, faz saber que, após exames detalhados dos atos procedimentais deste tema em questão, que os contratos mencionados acima encontram-se revestidos de todas as formalidades legais.

É o parecer do Controle Interno.

Pau D'Arco – PA, 07 de novembro de 2024.

Weslene Silva Guimarães
Controlador(a) Interno
Decreto nº 154/2024 – GPM/PD